



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, nº 3913, Centro.
CEP:68725-000 – Igarapé-Açu - Pará

PARECER CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: Departamento de Licitações.

FINALIDADE: Aditamento de Contrato Administrativo nº 20140046.

ORIGEM: Processo de Tomada de Preços nº 010/2014.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para prorrogação de vigência de Contrato nº 20140046, encaminhado pelo Departamento de Licitações, cujo objeto: Construção de uma Praça de Alimentação no complexo da Praça das Nações na sede do Município de Igarapé-Açu.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto: Quinto Aditamento de vigência ao Contrato nº 20140046, firmado entre Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e a empresa APITTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com período de vigência de 28 de julho de 2014 até 26 de dezembro 2014.

Prazo da Primeira Prorrogação: 24 de dezembro de 2014 até 27 de fevereiro de 2015.

Prazo da Segunda Prorrogação: 27 de fevereiro de 2015 até 30 de novembro de 2015.

Prazo da Terceira Prorrogação: 01 de dezembro de 2015 até 31 de maio de 2016.

Prazo da Quarta Prorrogação: 01 de junho de 2016 até 31 de agosto de 2016.

Prazo da Quinta Prorrogação: 01 de setembro de 2016 até 31 de outubro de 2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Convênio FDE nº 176/2014.

1º ao 4º Termos Aditivos ao Convênio FDE nº 176/2014

Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 010/2014.

Contrato Administrativo nº 20140046.

JUSTIFICATIVA:

O quinto aditamento ora solicitado através do Departamento de Licitações, procede em virtude de ocorrerem no período da vigência do Contrato fatos que foram prejudiciais ao andamento da execução das obras, tais como, atraso do repasse de recursos financeiros pelo órgão concedente, aditamento esse de iniciativa do conveniente, acatado por esta administração para que se pudesse dar encaminhamento a execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, nº 3913, Centro.
CEP:68725-000 – Igarapé-Açu - Pará

Ademais, de acordo o que dispõe a CLÁUSULA SEGUNDA do 4º TERMO ADITIVO AO Convênio FDE nº 176/2014, trata especificamente da prorrogação do prazo de vigência até a data de 31 de outubro de 2016, com relação ao termo de compromisso, e que este encontrava-se devidamente apto ao aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo Aditivo terá início em 01 de setembro de 2016, expirando em 31 de outubro de 2016.

Assim como os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 57, bem como de acordo o Edital de Tomada de Preços nº 010/2014, e ainda ao quinto termo aditivo ao Convênio em tela, não houve óbice para que se pudesse efetivar o referido aditamento até 31 de outubro de 2016.

Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão tenha sido prorrogado.

Ademais, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo não existe dúvida de que se deve promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continuasse a fluir da forma regular como sempre foi, autorizando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Este é o Parecer.

Em, 29 de setembro de 2016.

José Airton Silva
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 044/2013